

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

RESOLUÇÃO Nº 22/2014 - CONSUP, DE 27 DE JUNHO DE 2014. CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Cria o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agropecuária no Semiárido, em nível de mestrado acadêmico, da Universidade Federal do Cariri.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *pro tempore*, em sua reunião realizada no dia 27 de junho de 2014, e na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto da UFC, instituição tutora da UFCA;

Considerando que o curso tem como objetivo qualificar docentes e profissionais vinculados às Ciências Agrárias e Biológicas, desenvolver e aprofundar a formação desses profissionais direcionados às atividades técnicas, de docência e de pesquisa, tornando-os capazes de contribuir para o aprimoramento da produção animal e vegetal e de suas interfaces com a população e o meio ambiente na região Nordeste, particularmente na sub-região do semiárido;

Considerando o Parecer Técnico-Pedagógico da Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação, emitido em 06 de junho de 2014, e estando o projeto do curso de acordo com as normas da CAPES e da UFCA que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 23067.010726/2014-95, a criação do **Programa de Pós-Graduação** *Stricto Sensu* **em Agropecuária no Semiárido - PPASA**, na área de concentração em Agropecuária no Semiárido, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, unidade acadêmica da Universidade Federal do Cariri.

Parágrafo único. Para fins da presente Resolução, considera-se aprovada a proposta acadêmica, constante no mencionado processo, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agropecuária no Semiárido.



Art 2°. Conforme deliberação em plenário, o Programa de Pós-Graduação em Agropecuária do Semiárido, objeto da presente aprovação, só deverá funcionar no âmbito desta instituição com a abertura regular de vagas enquanto durar o seu credenciamento concedido pelo Conselho Nacional de Educação, por meio de sua Câmara de Educação Superior, fundamentado nos resultados da avaliação realizada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e devidamente homologado pelo Ministério da Educação, nos termos da lei.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Cariri, em 27 de junho de 2014.

Prof.^a Suely Salgueiro Chacon Presidente do Conselho Superior